



**UNIVERSIDADE DEFERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E**  
**IMAGINÁRIO SOCIAL - GEPEIS/UFSM**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 02/2023**

A professora Tania Micheline Miorando da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

## **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no (nº 059626 e Movimentos Docentes na Formação Profissional: O Instituinte Ético-Estético nos Fazeres da Docência Trans e Pós Pandemia de Covid-19) no âmbito do Edital 005/2023 - PRPGP/UFSM Edital FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa) Unificado de Bolsas de Iniciação Científica), do CE/UFSM, coordenado pela professora Tania Micheline Miorando.

## **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	20 a 25/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023 até as 12h
Prazo para solicitação de reconsideração	27/04/2023 até as 23:59h
Análise dos pedidos de reconsideração	28/04/2023 até as 12h
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 20 a 25/04/2023

**3.2** Horário: desde a sua publicação às 23:59h de 25/04/2023

**3.3** Local: <https://forms.gle/5PtBKrfwvsyZyJyr6>

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (<https://forms.gle/5PtBKrfwvsyZyJyr6>)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo A - na qual será avaliada a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de iniciação à pesquisa, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.4.3 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Comprovante de que possui conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

3.4.6 Comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante):

3.4.7 Formulário de inscrição, de acordo com o link: (<https://forms.gle/5PtBKrfwvsyZyJyr6>) com documentos anexados e horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter disponibilidade 20 horas semanais para os estudos do projeto e encontros de pesquisa.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno.
- 6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 28/04/2023, por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Tania Miorando ([tania.miorando@ufsm.br](mailto:tania.miorando@ufsm.br))

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Tania Micheline Miorando  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059626

**ANEXO A**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).